



RESOLUÇÃO Nº 08 /2017
(Autoriza incineração de documentos pertencentes
À Câmara Municipal, declarados inservíveis
E dá outras providências, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. Fica autorizada a Comissão criada pela Portaria nº 002/2017 a proceder a destruição dos documentos pertencentes a Câmara Municipal que se encontra em sob a guarda da Prefeitura Municipal, com base no Parecer Técnico elaborado pela Comissão de Análise criada pela Portaria nº 002/2017, pelo processo de incineração.

Art. 2º – Os documentos em questão fazem parte do Arquivo “Morto” e datam os mais recentes 20 (vinte) anos de existência, tornando-se inservíveis para qualquer finalidade.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário